



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução nº 2/2026

Protocolo 867 Envio em 07/08/2026 09:22:18

Autoria: Miguel Gustavo Figueiredo Bueno e outros.

Dá nova redação ao art. 93 do Regimento Interno da Câmara de Palmital.

Art. 1º O art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93. As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se nas primeiras e terceiras segundas-feiras, com início às 16h.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 05 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO

Presidente

(assinado digitalmente)

CLEBER BIONDI

(Bi Biondi)

Vereador

(assinado digitalmente)

ANTONIO RAFAEL PEPECE JÚNIOR

(Professor Antonio Pepece)

Vereador

(assinado digitalmente)

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

(Marquinho Tortinho)

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade alterar o horário de início das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Palmital, atualmente realizadas às 19h30, para as 16h, preservando-se a periodicidade estabelecida no Regimento Interno. A medida constitui providência de organização administrativa destinada a compatibilizar, na maior extensão possível, a realização das atividades plenárias com a jornada regular de trabalho dos servidores do Poder Legislativo.

A alteração é apresentada em resposta aos apontamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exame das contas da Câmara Municipal, o qual no relatório relativo ao exercício de 2024, a Fiscalização registrou que o Legislativo despendeu com horas extraordinárias, montante superior aos valores verificados em 2022 e 2023, apontando que os pagamentos ocorreram de forma habitual e contínua e que, entre suas causas, estavam as convocações de servidores para atuação nas sessões legislativas. O órgão de controle consignou, ainda, que as sessões integram as atividades ordinárias da Câmara e que as despesas deveriam ser reduzidas, em observância aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

O apontamento foi reiterado no relatório das contas do exercício de 2025, oportunidade, em que a Fiscalização voltou a destacar que os serviços prestados nas sessões legislativas fazem parte das atribuições ordinárias do Poder Legislativo e indicou a necessidade de adoção de providências capazes de evitar a manutenção de pagamentos extraordinários de forma habitual e contínua.

A fixação das sessões ordinárias para as 16h permitirá que parcela substancial dos trabalhos de preparação, assessoramento, registro, operação técnica e apoio ao Plenário seja executada dentro do expediente normal, reduzindo a necessidade de prorrogação generalizada da jornada. Trata-se, portanto, de medida concreta e preventiva de racionalização dos recursos públicos, sem qualquer redução das atividades legislativas ou prejuízo à regularidade das sessões.

Registre-se, ademais, que a realização de sessões plenárias em período diurno é prática adotada por outras Casas Legislativas. A Câmara Municipal de Bauru, mencionada pelo próprio Tribunal de Contas como referência comparativa quanto às despesas com horas extras, realiza suas sessões ordinárias às 13h, dentro do horário de expediente administrativo. Desse modo, a alteração proposta demonstra o compromisso desta Câmara com o atendimento aos apontamentos do controle externo, com a melhoria de sua gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

administrativa e com a observância dos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 05 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO

Presidente

(assinado digitalmente)

CLEBER BIONDI

(Bi Biondi)

Vereador

(assinado digitalmente)

ANTONIO RAFAEL PEPECE JÚNIOR

(Professor Antonio Pepece)

Vereador

(assinado digitalmente)

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

(Marquinho Tortinho)

Vereador

Projeto de Resolução nº 2/2026 Protocolo 867 Envio em 07/08/2026 09:22:18
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Miguel Gustavo Figueiredo Bueno e outros.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/18076/18076_original.pdf

